



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS Edição Extra 387

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, segunda-feira, 22 de maio de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 095/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.....	1
EDITAL Nº 001/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.....	2
RETIFICAÇÃO 001/2023.....	48

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 095/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA (TO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA (TO), no uso das suas atribuições legais, resolve,

Art. 1º Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso público do Município de Abreulândia (TO), nº 001/2023:

- 1) Edna Moura Narcizo matrícula 2399 -Secretaria Municipal da Fazenda -Presidente
- 2) Dilene de Sousa Martins matrícula 143-Orientadora Educacional-Membro
- 3) Irene Sanches Cavalcante matrícula 220 -Assistente Administrativo -Membro

Art. 2º Compete a Comissão acompanhar: o cadastro de inscrições, impressões gráficas, aplicações e correções de provas, divulgação de resultados, expedição de comunicados, análise de impugnações e recursos administrativos, locação de espaço físico para realização do concurso público, disponibilização de equipe profissional (coordenadores, fiscais, fiscais volantes) cadastrada e apta para o atendimento a pessoas com deficiência física ou portadoras de necessidades especiais, bem como equipe de apoio médico e de segurança.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, aos oito(08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL Nº 001/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA- ESTADO DO TOCANTINS, torna público a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos dispostos: LEI Nº. 12/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 — Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para criar cargos, vagas e realizar concurso público de Provas ou de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Abreulândia- Estado do Tocantins e dá outras providências .

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO,ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, nome fantasia ICAP, como será tratada nos itens desse edital.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site (www.icap-to.com.br) conforme item 8 deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
MAIO – 2023	
16/05/2023	Publicação do Edital de Abertura
18/05/2023	Início das Inscrições online
18/05/2023	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
22/05/2023	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
26/05/2022	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
29 e 30/05/2023	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
JUNHO – 2023	
05/06/2023	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
21/06/2023	Às 23h59min – Término das Inscrições
21/06/2023	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (online)
22/06/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
JULHO – 2023	
05/07/2023	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
05/07/2023	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
05/07/2023	Abertura do prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
07/07/2023	Fim do prazo para os que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória Candidatos Inscritos se manifestarem.
12/07/2023	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
17/07/2023	Divulgação dos Locais de Provas
19/07/2023	Divulgação da concorrência
30/07/2023	Aplicação das Provas OBJETIVAS
AGOSTO – 2023	
03/08/2023	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
07/08/2023	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas online.
09/08/2023	Fim do prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas online.
16/08/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
21/08//2023	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)

23/08/2023	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
25/08/2023	Interposição de recurso do resultado preliminar das provas
31/08/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (data provável)
SETEMBRO - 2023	
05/09/2023	Divulgação da Classificação Final das Provas Objetivas (data provável)
12/09/2023	Convocação para prova de títulos
18 a 21/09/2023	Prazo para Envio dos Títulos
27/09/2023	Divulgação do resultado da prova de títulos (data provável)
OUTUBRO - 2023	
29 a 03/10/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
11/10/2023	Resultado da Classificação Final da Prova de Títulos
13/10/2023	Divulgação Final do Concurso Público
16/10/2023	Homologação do Resultado Final (a critério da administração)

1.4. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

1.6. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para os Cargos : **S307 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA, S308- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA, S309 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA, S310 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S311- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA, S312 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE), S313 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. ARCO IRIS).**

1.7. A (s) cidade (s) onde ocorrerão as provas serão divulgadas no mesmo momento da divulgação dos locais de prova.

1.8. O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** e será regido pelas Leis Municipais que regulamentam as atividades dos servidores públicos de ABREULÂNDIA-TO.

1.9. **TODAS AS ETAPAS CONSTANTES NESTE EDITAL SERÃO REALIZADAS OBSERVANDO-SE O HORÁRIO LOCAL.**

1.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.11. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.icap-to.com.br ou através do endereço eletrônico contato.icap@gmail.com, em até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no **Anexo I**, desde Edital.

CARGOS

ABREVIATURAS:

CÓD. – CÓDIGO

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE – PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CR – CADASTRO RESERVAC/H – CARGA HORÁRIA VENC. – VENCIMENTOS

* Os cargos terão o salário-mínimo vigente.

1. NÍVEL FUNDAMENTAL							
CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC. BASE	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
F101	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	03	-	-	40H	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas.
F102	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	02	-	-	40H	R\$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas.
F103	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	04	-	-	40H	R\$ 1.400,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria D
F104	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	04	-	-	40H	R\$ 1.600,00	Nível fundamental Completo + CNH categoria D
F105	MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR	05	-	-	40H	R\$ 1.659,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D
2. NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO							
M201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + Comprovação de residir no município de ABREULÂNDIA + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.

M202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – P.A. BARREIRINHO	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + Comprovação de residir na zona rural – P.A. BARREIRINHO – ABREULÂNDIA – TO + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
M203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – P.A. VARGEM DOURADA	01	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + Comprovação de residir na zona rural – P.A. VARGEM DOURADA – ABREULÂNDIA – TO + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas),
							conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
M204	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	03	-	-	40H	R\$ 2.640,00	Ensino Médio Completo + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 7º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
M205	DIGITADOR	01	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.
M206	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.
M207	ASSISTENTE FINANCEIRO	02	-	-	40H	R\$ 1.600,00	Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.
M208	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	01	-	-	40H	R\$ 1.500,00	Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.
M209	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	-	-	40H	R\$ 1.535,86	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem respectivamente registrado no COREN/TO

M210	TÉCNICO DE SECRETARIA EM GESTÃO ESCOLAR (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE)	01	-	-	40H	R\$ 1.389,41	Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.
M211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	1	-	40H	R\$ 1.320,00	Ensino Médio completo e Curso Básico de Informática.
2. NÍVEL SUPERIOR							
S301	ENFERMEIRO	02	-	-	40H	R\$ 3.839,64	Ensino Superior completo em Enfermagem, respectivamente inscrito no Conselho de Classe COREN
S302	ODONTÓLOGO	01	-	-	40H	R\$ 3.400,82	Ensino Superior completo em Odontologia, respectivamente inscrito no Conselho de Classe CRO
S303	FISIOTERAPEUTA	01	-	-	30H	R\$ 3.247,23	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe CREFITO
S304	PSICÓLOGO	03	-	-	30H	R\$ 3.247,23	Nível superior completo em Psicologia, inscrito no Respeetivo Conselho Classista na circunscrição do Estado do Tocantins + Registro profissional - CRP.
S305	SERVIÇO SOCIAL	03	-	-	30H	R\$ 3.247,23	Nível superior completo em Serviço Social + Registro profissional no respectivo órgão de classe – CRESS.
S306	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	01	-	-	40H	R\$ 3.500,00	Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas.
S307	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	05	1	-	40H	R\$ 3.845,63	Nível superior completo em séries iniciais e/ou educação infantil + prova de Títulos.

S308	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA	02	-	-	40H	R\$ 3.845,63	Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.
S309	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA	02	-	-	40H	R\$ 3.845,63	Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos
S310	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUC. FÍSICA	01	-	-	40H	R\$ 3.845,63	Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos
S311	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA	01	-	-	40H	R\$ 3.845,63	Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos

S312	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA(ESCOLA MUL. PAULO FREIRE)	02	-	-	40H	R\$ 3.845,63	Nível superior completo em normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + prova de títulos
S313	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA(ESCOLA MUL. ARCO IRIS)	02	-	-	40H	R\$ 3.845,63	Nível superior completo em normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + prova de títulos

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. Para efeito deste Concurso Público “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.8. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a)** ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d)** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.11. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer

às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

- 3.12.** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conformesubitem 3.10, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.
- 3.13.** O candidato com necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.
- 3.14.** O portador de necessidades especiais poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.
- 3.15.** Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 3.16.** O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.
- 3.17.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:

a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais)**. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.

b) entregar laudo médico legível conforme item **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.

4.1.1. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - Quadro - I.

4.2. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

4.4. O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar umacompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.5.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demaisnormas estabelecidas neste Edital.

4.5.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designadopela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.

4.5.3. A candidata, nas condições descritas no subitem **4.5**, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.5.4. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.6. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico

www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos eeventuais retificações.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.

5.2.1. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanenteno momento da posse.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estarem dia com as obrigações militares.

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

5.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5.6. Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou empregopúblico, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

5.7. Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo,em processo por prática de improbidade administrativa.

5.8. Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.

5.9. Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no Anexo I, deste Edital,

a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.

5.10. Não registrar antecedentes criminais.

5.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.

5.12. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

5.13. Cumprir as determinações deste Edital.

5.14. Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:

I. os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

III. os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

IV. os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;

V. os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

VI. os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII. os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII. os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial

do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** para posse, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato.

6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.

6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem **6.5**, dentro do prazo do subitem **6.4**, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem **6.4** terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.6.1. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem **6.4** será exonerado do cargo.

6.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.8. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

6.9. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.10. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme

- Anexo I.

7.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, no período entre o dia **16 de maio de 2023**, até **23h59min** do dia **21 de junho de 2023** observado o horário local.

Valor da Taxa de Inscrição:

- a) **Nível Fundamental - R\$ 70,00 (Setenta Reais);**
- b) **Nível Médio e Técnico - R\$ 90,00 (Noventa Reais);**
- c) **Nível Superior - R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais).**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **22 de junho de 2023** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.2. Caso a prova seja realizada no sábado conforme item **13.3** o candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção “Sabatista” em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

8.2.1. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que os mesmos serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas que será às 18h30min (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), horário oficial local.

8.2.2. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h (QUATORZE HORAS), horário oficial local.

8.2.2.1. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

8.3. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.4. O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REALIZADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL OU REALIZADO POR MEIO DE PAGAMENTO AGENDADO E NÃO LIQUIDADADO NO REFERIDO PRAZO IMPLICARÁ A NÃO EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, E O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO SERÁ DEVOLVIDO.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.7. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

8.8. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

8.9. O ICAP e a **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

8.11. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **Anexo I**.

8.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

8.13. As datas de aplicação das provas objetivas para todos os níveis de escolaridade estão disponíveis no QUADRO I, item **13.8**.

8.14. OS CANDIDATOS PODERÃO CONCORRER PARA MAIS DE UM CARGO, PORÉM, CASO AS PROVAS SEJAM APLICADAS SIMULTANEAMENTE, CABERÁ AO CANDIDATO OPTAR POR QUAL DOS CARGOS ELE IRÁ CONCORRER, SENDO QUE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS PELAS INSCRIÇÕES EM HIPÓTESE ALGUMA, CONFORME ITEM 8.7.

8.15. Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br, locais e horários de prova segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

8.16. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO e o ICAP** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.17. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

8.18. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

9.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

9.3.1. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO).

9.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

9.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

9.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

9.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

9.8. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icapto.com.br.

9.9. O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1.** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 10.2.** O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
- 10.3.** Não serão aceitos NIS:
- 10.3.1.** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- 10.3.2.** Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- 10.3.3.** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- 10.3.4.** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 10.3.5.** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- 10.3.6.** O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 10.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 10.5.** Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 10.5.1.** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 10.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
- 10.7.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.
- 10.8.** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 10.8.1.** Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)
- 10.9.** Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no **QUADRO I** e, para tanto, o candidato deverá:
- 10.9.1.** Acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 10.10.** A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.icap-to.com.br na data definida no **QUADRO I**.
- 10.11.** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.icap-to.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 10.11.1.** O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **QUADRO I** – Cronograma deste Edital.
- 10.11.2.** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **QUADRO I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma **Quadro I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **Inscrições Homologadas**.
- 11.2.** O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.
- 11.3.** Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.
- 11.3.1.** Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com o **ICAP**, através do site www.icap-to.com.br conforme as datas previstas no **QUADRO I** - Cronograma Geral.
- 11.4.** Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova,

o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possaser efetivada a sua inclusão.

11.4.1. A inclusão de que trata o subitem **11.4** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.4.1**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.6. O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.icap-to.com.br

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior e Prova de Títulos para os Cargos: **S307 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, S308- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA, S309 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA, S310 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA, S311- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA, S312 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE), S313 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. ARCO IRIS).**

12.2. A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II- PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	3,0	30	(50 Pontos)
	Matemática	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	
	Total	30	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
	Total	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

NÍVEL SUPERIOR					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
	Total de Questões	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**, no turno matutino e vespertino.

13.3. As provas serão realizadas no Município de **ABREULÂNDIA-TO**. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em Distritos, ou até mesmo em outro Município.

13.4. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem

20.4.

13.8. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois turnos, matutino e/ou vespertino, conforme quadro abaixo (podendo ter alteração com aviso prévio):

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
30/07/2023	Matutino	Nível Médio e Técnico	8h00min	8h10min	4 horas
	Vespertino	Nível Fundamental	14h00min	14h10min	
		Nível Superior			

13.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

13.9.1. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.10. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **2 (duas) horas** de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

13.10.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

13.11. Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.

13.11.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou sedesfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame

13.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.13. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.14. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

13.15. A **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO e o ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.16. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

13.17. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.18. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.18.1. Na situação descrita no subitem **14.18**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

14.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma, e somente uma**, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou comunicados.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma) hora** do início da mesma.

14.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

- 14.12.** Ao final da prova, os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 14.13.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 14.14.** A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
- 14.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.16.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horária prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.6**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
- 14.17.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.18.** Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 14.19.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 14.18, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 14.20.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.21.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 14.22.** O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 14.23.** O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
- 14.24.** Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.
- 14.25.** O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.
- 14.26.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - c)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - d)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
 - g)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
 - h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - j)** for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - k)** for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - l)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - m)** não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - n)** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - o)** fumar no ambiente de realização das provas;
 - p)** for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e

guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.

14.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.29. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

14.30. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

14.31. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1. As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do ICAP.

15.2. Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:

15.3. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

15.4. A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens **13.1** deste Edital.

15.5. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS (NFPO) INFERIOR A 50 PONTOS.

15.6. Os candidatos eliminados na forma do subitem **15.5** do presente Edital não terão classificação algumano Concurso Público.

15.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem **15.5** serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.8. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **15.5**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordocom os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.9. Apenas os candidatos dos Cargos: S308 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR com avaliação classificatória, passarão para a segunda etapa deste Concurso, referente à Prova de Títulos.

16. DAS PROVAS OBJETIVAS

16.1. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;

16.2. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Médio, Médio/Técnico e Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa.

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 16 deste Edital.

17.3. OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL À ZERO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

18.1.1. No site www.icap-to.com.br.

- a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) relação dos locais de provas;
- c) gabarito oficial preliminar;
- d) resultado provisório das provas objetivas;
- e) resultado final das provas objetivas;
- f) resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro do **ICAP e da Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO** serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

20.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma do **item 20.3** deste Edital.

20.4. Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.

- 20.5.** Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista;
- 20.6.** Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 20.7.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 20.8.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 20.9.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no **subitem 20.5** ou não cumprir o disposto no **subitem 20.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 20.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 20.11.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 20.12.** O prazo de validade do Concurso Público será pelo período do programa do Governo Federal PrevineBrasil.
- 20.13.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.14.** A **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO e o ICAP** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 20.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO**.
- 20.16.** Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.
- 20.17.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.
- 20.18.** A **Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO e o ICAP** não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
- 20.19.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo (a) Prefeito Municipal.

EDNA MOURA NARCIZO

**Matrícula 2399 Secretária Municipal da Fazenda
Presidente da Comissão**

DILENE DE SOUSA MARTINS

Matrícula 143 Orientadora Educacional Membro

IRENE SANCHES CAVALCANTE

**Matrícula 220 Assistente Administrativo
Membro**

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1	<u>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I</u>		
1.1.1	CÓDIGO DO CARGO: F101		
1.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	03	-	-
	Total		
	03		
1.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)		
1.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental, e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas.		
1.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos.		

1.2	<u>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II</u>		
1.2.1	CÓDIGO DO CARGO: F102		
1.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	02	-	-
	Total		
	02		
1.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)		
1.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental, e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas.		
1.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Executar tarefas que podem ir além do manuseio da máquina em si, como por exemplo: seguir à risca o projeto de construção. manusear maquinários específicos, como ao operar motoniveladoras. garantir que todos os procedimentos de segurança estão sendo respeitados.		

1.3	<u>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE</u>		
1.3.1	CÓDIGO DO CARGO: F103		
1.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
04	-	-	04
1.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)		
1.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + CNH categoria D.		
1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Controlar e ajustar as configurações de uma ou mais máquinas; Inspeccionar ferramentas de precisão e medição; Testar a operação das máquinas; Prevenir e detectar erros durante a operação de máquinas; Trocar peças e fazer revisão; Monitorar a produção e verificar o resultado; Manter o histórico de atividades e de surgimento de problemas, entre outros.		

1.4	<u>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</u>		
1.4.1	CÓDIGO DO CARGO: F104		
1.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
04	-	-	04
1.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)		
1.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível fundamental Completo + CNH categoria D		
1.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Executar tarefas que podem ir além do manuseio da máquina em si, como por exemplo: seguir à risca o projeto de construção. manusear maquinários específicos, como ao operar motoniveladoras. garantir que todos os procedimentos de segurança estão sendo respeitados.		

1.5	<u>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR</u>		
1.5.1	CÓDIGO DO CARGO: F105		
1.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total

	05	-	-	05
1.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.659,00 (Mil e seiscentos e cinquenta e nove Reais)			
1.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D.			
1.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis; Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata, providenciando que a cópia da ata chegue até o Departamento de Transporte escolar; Manter a limpeza e conservação dos veículos; Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas; Avisar imediatamente o Departamento de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final.			

NÍVEL MÉDIO

2.1	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE ATUAÇÃO : MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA</u>			
2.1.1	CÓDIGO DO CARGO: M201			
2.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)			
2.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Comprovação de residir no município de ABREULÂNDIA + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40(quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.			

2.2	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL –P.A. BARREIRINHO</u>			
2.2.1	CÓDIGO DO CARGO: M202			
2.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
2.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta Reais)		
2.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Comprovação de residir na zona rural P.A., BARREIRINHO – ABREULÂNDIA- TO + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.		
2.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.		

2.3	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL - VARGEM DOURADA</u>		
2.3.1	CÓDIGO DO CARGO: M203		
2.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
2.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta Reais)		
2.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Comprovação de residir na zona rural de VARGEM DOURADA - ABREULÂNDIA – TO + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.		
2.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.		

2.4	<u>CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS</u>		
2.4.1	CÓDIGO DO CARGO: M204		

2.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
	03	-	-	03
2.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta Reais)			
2.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo+ habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 7º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.4.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias; Participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços; Executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos casos de necessidades técnicas e/ou administrativas; Participar, junto às instância responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência; Desenvolver ações de educação e vigilância à</p>			

saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância; Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

2.5	<u>CARGO: DIGITADOR</u>			
2.5.1	CÓDIGO DO CARGO: M205			
2.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
	01	-	-	01
2.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte Reais)			
2.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática			
2.5.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar equipamento de digitação. Conferir registros para processamentos de dados. Colaborar com a Chefia de Unidade com subsídio para programação e coordenação das atividades de digitação. Solicitar manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>			

2.6	<u>CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>			
2.6.1	CÓDIGO DO CARGO: M206			
2.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
2.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte Reais)			
2.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática			

2.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, analisar e desenvolver atividades de fiscalização municipal; exercer atividades inerentes à vigilância, prevenção e controle de doenças nas relações de consumo, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da unidade de vigilância em Saúde da Prefeitura; fazer cumprir a legislação sanitária em vigor, por meio de vistorias de rotina ou programada, atuando e aplicando multas e penalidades aos infratores, no interesse da saúde coletiva; executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente.		
--------------	--	--	--

2.7	<u>CARGO: ASSISTENTE FINANCEIRO</u>			
2.7.1	CÓDIGO DO CARGO: M207			
2.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-	-	02
2.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos Reais)			
2.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.			
2.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas eminentemente administrativas nas áreas fazendárias, financeiras, controle interno, gestão, recursos humanos, Planejamento, Orçamento, licitações, contabilidade tecnologia da informação, realizar serviço de digitação e Secretaria em Geral, realizar o atendimento ao público em geral, efetuar controle de frequência, auxiliar na observância de normas e procedimentos administrativos, controlar o andamento de processos e documentos.			

2.8	<u>CARGO: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO</u>		
2.8.1	CÓDIGO DO CARGO: M208		
2.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01
2.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)		
2.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Nível Médio + Curso Básico de Informática.		

2.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Preparar e manter atualizado o cadastro de atividades e o cadastro imobiliário, orientar e fiscalizar os contribuintes para verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e assessorias, com base no Código Tributário e seu regulamento, realizar o lançamento dos tributos municipais, de ofício ou por homologação, realizar o lançamento de multas por descumprimento das obrigações assessorias, estudar as matérias tributárias, cumprindo as mesmas e sugerindo alterações controlar arrecadação tributária municipal, escrever, controlar e acompanhar a dívida ativa do município.		
-------	--	--	--

2.9	<u>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>		
2.9.1	CÓDIGO DO CARGO: M209		
2.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

2.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.535,86 (Mil e quinhentos e trinta e cinco Reais e oitenta e seis centavos)		
2.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem respectivamente registrado no COREN/TO		
2.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Participar da elaboração do plano de serviço de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando serviço e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividade ou enfermagem na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando vistorias e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de serviço de enfermagem; Auxiliar o médico legista em perícias médico-legais, colhendo o material biológico para pesquisar toxicológica e outras, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda; Prestar serviço médico sob supervisão, em dispensários, hospitais, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio; Desempenhar outras atividades correlatas.		

2.10	<u>CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE)</u>		
2.10.1	CÓDIGO DO CARGO: M210		

2.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

2.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.389.41 (Mil e trezentos e oitenta e nove Reais e quarenta e um centavos)
2.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo com Curso Técnico em Gestão Escolar respectivamente registrado no conselho da classe.
2.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar na gestão da escola em todas as suas áreas essenciais, como: operacionalização de processos que envolvem a matrícula e a transferência de estudantes, execução de trabalhos administrativos, expedição de comunicados, organização de atividades e registros do histórico escolar, e publicações de editais e outros informes.

2.11	<u>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u>		
2.11.1	CÓDIGO DO CARGO: M211		
2.11.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
10	01	-	10
2.11.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte Reais)		
2.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo e Curso básico de Informática		
2.11.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar para fazer eminentes administrativa nas áreas financeira, contábil, recursos humanos e outras; realizar serviço de digitação e Secretaria em geral; efetuar o controle de frequência; auxiliar na observância de normas e procedimentos administrativos, controlar o andamento de processos e documentos		

NÍVEL SUPERIOR

3.1	<u>CARGO: ENFERMEIRO</u>		
3.1.1	CÓDIGO DO CARGO: S301		
3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

3.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
3.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.839,64 (Três mil e oitocentos e trinta e nove Reais e sessenta equatro centavos)
3.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Enfermagem, e respectivamente inscrito no Conselho de Classe COREN – TO.
3.1.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, acuidado e a educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados para a saúde pública.</p> <p>Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospital, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinadas médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros ; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros, aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</p> <p>executar outras tarefas afins.</p>

3.2	CARGO: ODONTÓLOGO		
3.2.1	CÓDIGO DO CARGO: S302		
3.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	01	-	-
			Total
			01
3.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.400,82 (três mil e quatrocentos Reais e oitenta e dois centavos)		

3.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Odontologia, e respectivamente inscrito no Conselho de Classe - CRO.
3.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos peripécias, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos peripécias, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos Peri apical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.

3.3	<u>CARGO: FISIOTERAPEUTA</u>			
3.3.1	CÓDIGO DO CARGO: S303			
3.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
3.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais			
3.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$3.247,23 (três mil e duzentos e quarenta e sete Reais e vinte e trêscentavos)			
3.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe – CREFITO.			
3.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos, (CBO 2236). Ainda executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, com ativeis com as do cargo.			

3.4	<u>CARGO: PSICÓLOGO</u>		
3.4.1	CÓDIGO DO CARGO: S304		
3.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03		-	-	03

3.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
3.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.247,23 (três mil e duzentos e quarenta e sete Reais e vinte e trêscentavos)
3.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior completo em Psicologia, e inscrito no Respectivo Conselho Classista na circunscrição do Estado do Tocantins + Registro profissional CRP.
3.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento escolar, elaborando e aplicandotécnicas psicológicas apropriadas, para orientar se no diagnóstico e tratamento; desenvolvertrabalhos psicoterápicos,a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida escolar; articular-se com profissionais do ServiçoSocial, para elaboração e execução de programas de serviço e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal das escolas avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de alunos, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de distúrbios e baixo rendimento escolar e de relacionamento colega / família; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais, alunos e parentes através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

3.5	<u>CARGO: SERVIÇO SOCIAL</u>
3.5.1	CÓDIGO DO CARGO: S305
3.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

3.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais
3.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.247,23 (três mil e duzentos e quarenta e sete Reais e vinte etrês centavos)
3.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Serviço Social + Registro profissional no respectivo órgão de classe - CRESS
3.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentar problemas de vinculo social e cultural; planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; atender solicitações junto ao Juizado de Menores. Receber o encaminhamento de alunos que apresentar problemas de vinculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, â outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas,

	conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadasno decorrer do ano; participar de Fórum que visam o combate a Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juizado de Menores; coordenar programas sociais de nível federal, estadual e/ou municipal; executar outras tarefas afins.
--	--

3.6	<u>CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</u>
-----	--

3.6.1	CÓDIGO DO CARGO: S306		
3.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	01	-	-
			Total
			01
3.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais)		
3.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas.		
3.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar da formulação da política tributária do município, coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, reconhecimento, lançamentos e controle dos tributos e demais rendas do erário. Promover a fiscalização preventiva e repressiva (Auditoria) sobre os sujeitos passivos, emitir pareceres técnicos em processos relativos aos tributos municipais; constituir, mediante lançamento por auto de infração ou notificação de lançamento, o crédito tributário, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação, atuar no procedimento administrativo-tributário contencioso, elaborar e encaminhar representação para fins penais.		

3.7	<u>CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR</u>		
3.7.1	CÓDIGO DO CARGO: S307		
3.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	05	01	-
			Total
			05
3.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)		
3.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em séries iniciais e/ou educação infantil + prova de títulos		
3.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e misturar aulas em séries iniciais ou disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação municipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básico municipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.		

3.8	<u>CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA</u>		
3.8.1	CÓDIGO DO CARGO: S308		
3.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
02		-	-
Total			
02			
3.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)		
3.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura Plena ou Bacharelado com complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.		
3.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e misturar aulas em séries e disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação municipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básico municipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.		

3.9	<u>CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA</u>		
3.9.1	CÓDIGO DO CARGO: S309		
3.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
02		-	-
Total			
02			

3.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)		
3.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.		

3.9.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Planejar e misturar aulas em sériese ou disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação municipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básico municipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.</p>
--------------	---

3.10	<u>CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUC. FÍSICA</u>			
3.10.1	CÓDIGO DO CARGO: S310			
3.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
3.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
3.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)			
3.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.			
3.10.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Planejar e misturar aulas em sériese ou disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação municipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básico municipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.</p>			

3.11	<u>CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA</u>
-------------	--

3.11.1	CÓDIGO DO CARGO: S311			
3.11.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
3.11.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			

3.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)
3.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos
3.11.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Planejar e misturar aulas em sériese ou disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação municipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básicomunicipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.

3.12	CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE)		
3.12.1	CÓDIGO DO CARGO: S312		
3.12.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	02	-	-
			Total
			02
3.12.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.12.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)		
3.12.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior completo em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + prova de títulos		

3.12.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Planejar e misturar aulas em sériese ou disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação municipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básicomunicipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.
---------------	---

3.13	CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. ARCO IRIS)		
3.13.1	CÓDIGO DO CARGO: S313		
3.13.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
			Total

02	-	-	02
3.13.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
3.13.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.845.63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e trêscentavos)		
3.13.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior completo em Normal Superior ou Licenciatura Plenaem Pedagogia + prova de títulos		
3.13.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Planejar e misturar aulas em sériese ou disciplinas do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, observada a sua área de formação e competência legal, conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educaçãomunicipal, participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do ensino básicomunicipal, participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula, participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, participar na elaboração do projeto, Político pedagógico acompanhar e avaliar o rendimento escolar.		

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; flexão verbal; tempos verbais; concordância nominal e verbal, ortografia oficial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Geografia do Estado do Tocantins nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Tocantins; Atualidades História do Estado do Tocantins e do município de ABREULÂNDIA– TO (Política, economia, geografia, sociedade e cultura)

MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação, regência e concordância; colocação pronominal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego do acento da crase; nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; emprego dos sinais de pontuação. compreensão e estruturação de textos; coesão e coerência textual; semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; vocábulos homônimos e parônimos; denotação e conotação; sentido figurado; ortografia oficial; sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; formação de palavras: prefixos e sufixos; flexão nominal de gênero e número; flexão verbal: verbos regulares e irregulares; vozes verbais; emprego dos modos e tempos verbais; emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Tocantins e do município de ABREULÂNDIA -TO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação – Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de ABREULÂNDIA-TO.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

M201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M202 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – P.A. BARREIRINHO: Leis

orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M203 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – P.A. VARGEM DOURADA:

Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M204 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS; quem é o Agente de Combate às Endemias; atribuições do Agente de Combate às Endemias; ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e

sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.; Organização e operação de campo.

M205 DIGITADOR: Redigir documentos e texto de média complexidade, como ofícios, exposições de motivos, relatórios e outros, de acordo com modelos, normas e padrões estabelecidos. Efetuar serviços de anotações e cartas, de relatórios e de outros tipos de documentos, taquigrafando-os ou tomando-os em linguagem corrente, para digitá-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; Digitar as anotações, tarefas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução ou despacho dos mesmos; Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta; Fazer a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatório ou estudo da chefia; Manipular, se necessário, máquina de estenotipia, máquinas de calcular, copiadoras e outras máquinas simples; Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas.

M206 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977; Lei 11.105, de 24 de março de 2.005; Resoluções ANVISA: nº 275/2.002, de 21 de outubro de 2.002; nº 267, de 25 de setembro de 2.003 e nº 216, de 15 de setembro de 2.004; Portarias do Ministério da Agricultura: nº 46, de 10 de fevereiro de 1.998 e nº 368, de 04 de setembro de 1.997; Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carne em geral e zoonoses; Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

M207 ASSISTENTE FINANCEIRO: Plano de contas; As variações do patrimônio líquido; Registro das operações típicas de uma empresa; Operações com mercadorias; Balanço patrimonial; Demonstração do resultado do exercício; Depreciação, amortização e exaustão; Contabilidade pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação; Orçamento público; Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extraorçamentária; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas; Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extraorçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores; Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência); Regime de adiantamento; Patrimônio público; Créditos adicionais; Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais

M208 AGENTE DE TRIBUTAÇÃO: Conhecimento de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Processo Administrativo Fiscal – PAF. Crédito tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 30 (Lei Complementar 123/2006 e alterações).

M209 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosol terapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com

hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de serviço integrado à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

M210 TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR (ESCOLA MUL. PAULO REIRE): Sistema Educacional Brasileiro - Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases e suas alterações); Relações interpessoais e ética no serviço público; Técnicas de atendimento ao público; Organização administrativa e secretariado escolar; Noções básicas de Administração: planejamento, organização, direção e controle; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica; Matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular; Noções de Censo Escolar; Escrituração Escolar: conceito, documentos escolares, diplomas/certificados, e sua escrituração; Histórico Escolar; Redação de atas e ofícios; Atas, Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais; Protocolo e arquivo; Material de arquivo e métodos de arquivamento; Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; Expedição de correspondências.

M211 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção; Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos; Gestão: habilidades e competências gerenciais; comunicação e estilos gerenciais; Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação e Relações Públicas; Comunicação telefônica; Uso de equipamentos de escritório; Uso de aparelhos de fax e máquinas reprográficas; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de software de controle de ligações; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Elaboração e manutenção de banco de dados; Noções de estoque; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Impostos e Taxas; Requerimento; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Decretos; Organograma; Fluxograma; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Leis Ordinárias e Complementares; Constituição Federal Art. 6º a 11º e art. 39º a 41º; Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Ética no Serviço Público; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021; Ética profissional.

CONHECIMENTOS BASICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

compreensão e estruturação de textos; coesão e coerência textual; semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; vocábulos homônimos e parônimos; denotação e conotação; sentido figurado; sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; formação de palavras: prefixos e sufixos; flexão nominal de gênero e número; flexão verbal: verbos regulares e irregulares; vozes verbais; emprego dos modos e tempos verbais; emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; emprego do pronome relativo; emprego das conjunções e das preposições; sintaxe de colocação, concordância e regência; colocação pronominal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; complemento verbal e nominal; emprego do acento da crase; nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; emprego dos sinais de pontuação.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Tocantins e do município de ABREULÂNDIA-TO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil

da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de ABREULÂNDIA - TO.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 ENFERMEIRO: Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Liderança. Tomada de decisão. Educação em Serviço. Educação continuada. Educação permanente. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde Ocupacional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliar. Educação em saúde. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente a violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Gestão em Saúde e Organização dos Serviços. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990; 8.142/1990; Lei n.º 12.401/11; Lei Complementar n.º 141/12; Decreto n.º 7.508/2011.

S302 ODONTÓLOGO: Profilaxia e o policiamento sanitário nas áreas de reflexo na higiene; saúde e meio ambiente dos municípios; Odontologia em Saúde Coletiva; Sistema de saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios; Lei Orgânica da Saúde; Áreas de atuação; Legislação; Origem e evolução; Conselho Nacional de Saúde; Medicina preventiva e social; Cartão Nacional de Saúde; Portarias do Ministério da Saúde; Epidemiologia; Medidas de MorbiMortalidade; Coeficiente e taxas; Medidas de frequência; Atribuições do Agente Comunitário; Agente de Saúde da Família; Profissionais não-médicos; O posto de saúde ou centro de saúde e a Odontologia; Saúde bucal e cidadania; Gestão de Pessoas; Gestão em Saúde Pública; Equipe de saúde bucal; Marketing em Odontologia de Saúde Pública; Ecologia microbiana da cavidade oral; Prevenção em Odontologia; Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Dentística Resaturadora; Patologia Bucal; Tratamento conservador e radical dos canais radiculares; Utilização do Flúor tóxico e Sistêmico; Prevenção e tratamento da doença periodontal; Fissuras labiopalatais; Radiologia; Odontogeriatrics; Biossegurança; Ética e Odontologia legal; tecnologia; informática; equipamentos odontológicos; atuação das THD e ACD na Odontologia. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos. Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame; diagnóstico; plano de tratamento. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas; diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações; contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia; diagnóstico; patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade; nomenclatura e classificação das cavidades; preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas; materiais restauradores; cimentos e bases protetoras; proteção do complexo dentina-polpa. Radiologia: Técnicas; equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção; diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências; materiais utilizados. Prótese: diagnóstico; plano de tratamento; técnicas; materiais; prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; classificação das máis-occlusões.

S303 FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, 40 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde.

Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumatologia-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e trauma ortopédicas, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento

S304 PSICÓLOGO: Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Rapport; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.

S305 SERVIÇO SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional -Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S306 AUDITOR FISCAL DE TRIBUTO MUNICIPAL: DIREITO TRIBUTÁRIO: Receitas públicas. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Lei complementar: funções e matérias reservadas. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do Executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas, tratados e convenções internacionais, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato gerador: hipótese de incidência tributária, incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário, momento e local da ocorrência. Aspecto subjetivo: competência tributária, capacidade tributária. Sujeição ativa. Sujeição passiva: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sonegação fiscal. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Dívida ativa: certidão negativa e execução fiscal. Repetição de indébito. Informações e sigilo fiscal. Processo administrativo tributário. Processo tributário: princípios. Processo judicial tributário. Execução. Ação anulatória de débito fiscal. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Ação cautelar fiscal. Código Tributário do Município de Abreulândia. DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria da Constituição. Poder constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Direitos e garantias fundamentais: direitos e

deveres individuais; direitos sociais. Das garantias constitucionais. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Controle do Estado e dos Municípios pelo Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Poder Executivo. Atribuições do Chefe do Poder Executivo. Poder regulamentar. Prestação de contas dos Prefeitos ao Tribunal de Contas. Poder Judiciário: disposições gerais. Ministério Público. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade. Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Ordem social. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Regime jurídico administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). Entidades paraestatais. Organizações sociais. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02). Contratos administrativos: conceito, equilíbrio econômico-financeiro, contrato de gestão, convênios e consórcios. Bens públicos: conceito, classificação, regime jurídico, uso comum, especial e privativo. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992. Lei Anticorrupção. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Controle de mérito e de legalidade. DIREITO CIVIL: Direito objetivo. Das Normas jurídicas. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direitos Potestativos. Direito adquirido e expectativa de direito. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos e atos Jurídicos. Dos negócios Jurídicos. Dos atos ilícitos. Do abuso do direito. Da prescrição e da decadência. Do Direito das Obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor. Da hipoteca. Da anticrese. Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito Patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do Inventário e da partilha.

S307 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S308 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA: Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e

informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais - Língua Portuguesa: caracterização da área da língua Portuguesa; Aprender e ensinar a Língua Portuguesa; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no ensino fundamental; critérios de avaliação; primeiro ciclo; O Ensino de Artes. Fundamentação teórica; Abordagens contextualizadas; O diário.

S309 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum; Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica; Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações; Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica; Matriz, determinante e sistemas lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Estatística; Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área; Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume; Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência; Cônicas: elipse, hipérbole, parábola; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações; Raciocínio lógico; Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas; Parâmetros Curriculares Nacionais.

S310 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida.

S311 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

S312 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE): LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

S313 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. ARCO IRIS): LDB - Lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos classificados nos Cargos **S307 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, **S308- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA**, **S309 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA**, **S310 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, **S311- PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA**, **S312 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. PAULO FREIRE)**, **S313 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUL. ARCO IRIS)** serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.

1. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificado na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório a prova objetiva.
2. Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.
3. O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site do ICAP.
4. Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.
5. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.
6. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
7. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA-TO, bem como pela Organizadora do Concurso.
8. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).
9. Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
10. Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de títulos:
 - I. Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público.
 - II. Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.
- 11.1. As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente.
- 11.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.
11. Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
12. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.
13. A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<http://www.icap-to.com.br>) e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado e/ou do município.
14. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
15. Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
17. Os documentos entregues não serão devolvidos.

TABELAS DE TÍTULOS:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
	(MÁXIMO)		
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS	06	0,5	0,3
ESPECIALIZAÇÃO	02	1	2
MESTRADO	1	2	2

DOUTORADO	1	3	3
TOTAL:			10

OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos da tabela acima.

EDNA MOURA NARCIZO

Matrícula 2399 Secretaria Municipal da Fazenda
Presidente da Comissão

DILENE DE SOUSA MARTINS

Matrícula 143 Orientadora Educacional
Membro

IRENE SANCHES CAVALCANTE

Matrícula 220 Assistente Administrativo
Membro

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO
EDITAL Nº 001/2023, de 16 de maio de 2023.

RETIFICAÇÃO 001/2023

1. ALTERAR:

A descrição da formação mínima exigida do cargo **F101 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental e CNH categoria “E”, e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas~~ **LEIA-SE:** Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas.

A descrição da formação mínima exigida do cargo **F102 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental e CNH categoria “E”, e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas~~ **LEIA-SE:** Ensino Fundamental Incompleto sendo obrigatória a comprovação dos 5 anos iniciais do ensino fundamental e aprovação em Curso de Habilitação para operar máquinas pesadas.

O valor correspondente ao salário do cargo **F105 – MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~R\$1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)~~ **LEIA-SE:** R\$1.659,00 (Hum Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).

A descrição da formação mínima exigida do cargo **M211 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Ensino Médio completo e Curso básico de Informática: Windows, Word, Excel e Internet.~~ **LEIA-SE:** Ensino Médio completo e Curso Básico de Informática.

A descrição do Cargo – Onde **LÊ-SE:** ~~S307 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA~~ **LEIA-SE:** S307 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

A descrição da formação mínima exigida do cargo **S307 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Nível superior completo em normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + prova de títulos.~~ **LEIA-SE:** Nível superior completo em séries iniciais e/ou educação infantil + prova de título.

A descrição da formação mínima exigida do cargo **S308 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência e Pós-graduação Lato Sensu sem área específica do currículo da educação infantil ou ensino fundamental + Prova de Títulos~~ **LEIA-SE:** Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.

A descrição da formação mínima exigida do cargo **S309 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência e Pós-graduação Lato Sensu em área específica do currículo da educação infantil ou ensino fundamental + Prova de Títulos~~ **LEIA-SE:** Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.

A descrição da formação mínima exigida do cargo **S310 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência e Pós-graduação Lato Sensu sem área específica do currículo da educação infantil ou ensino fundamental + Prova de Títulos~~ **LEIA-SE:** Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.

A descrição da formação mínima exigida do cargo **S311 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA** no edital de abertura e anexo I, onde **LÊ-SE:** ~~Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência e Pós-graduação Lato Sensu sem área específica do currículo da educação infantil ou ensino fundamental + Prova de Títulos~~ **LEIA-SE:** Licenciatura Plena ou Bacharelado com Complementação Pedagógica para Docência + Prova de Títulos.

EDNA MOURA NARCIZO
Matrícula 2399
PRESIDENTE DA COMISSÃO